



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Sexta-feira • 29 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3365

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Resolução Nº003/2022** – Aprova o Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025, suas diretrizes, objetivos e metas para o ciclo de 2022 a 2025.

**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MYNOVN7C+3ZT19YV75K7ZG

## **Resoluções**

---

### **Conselho Municipal de Saúde de Mirante**

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA  
Rua Mario Marinho de Lima, nº167– B. Monte Alegre  
E-mail: [conselhomunicipalmirante@hotmail.com](mailto:conselhomunicipalmirante@hotmail.com)  
Fone/Fax: (77) 3468-1029

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Aprova o Plano Municipal de Saúde 2022- 2025, suas diretrizes, objetivos e metas para o ciclo de 2022 a 2025.

Aprova as metas da Programação Anual de Saúde – PAS 2023 da Secretaria Municipal da Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de **MIRANTE-BA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 03/2012; o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e CONSIDERANDO:

- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- O disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;
- A Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Resolução nº 8, de 24 de novembro de 2016 que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde.
- As diretrizes oriundas do Conselho Nacional de Saúde;
- As propostas geradas durante a Conferência Municipal de Saúde de 2021 e a necessidade de estabelecer diretrizes para atuação do município de MIRANTE-BA na área de saúde para o quadriênio 2022 a 2025.

**Conselho Municipal de Saúde de Mirante**

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

Rua Mario Marinho de Lima, nº167 – B. Monte Alegre

E-mail: [conselhomunicipalmirante@hotmail.com](mailto:conselhomunicipalmirante@hotmail.com)

Fone/Fax: (77) 3468-1029

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o Plano Municipal de Saúde proposto pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - As diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2022-205 deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação dos outros instrumentos de gestão e na avaliação e apreciação do Relatório Anual de Gestão, quando da sua aprovação.

Artigo 3º - Aprovar as metas da Programação Anual de Saúde de 2023 da Secretaria Municipal da Saúde de MIRANTE-BA, ressaltando que o instrumento aprovado será revisado em tempo oportuno após a realização da Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 4º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em MIRANTE-BA, e entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

Cláudio Souza Costa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mirante-Ba

Homologo a Resolução nº 003/2022/CMS – nos termos do artigo XII - Da Estrutura e funcionamento dos Conselhos de Saúde da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

Wagner Ramos Lima

Prefeito Municipal de Mirante-Ba

***Conselho Municipal de Saúde de Mirante***

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

Rua Mario Marinho de Lima, nº167 – B. Monte Alegre

E-mail: [conselhomunicipalmirante@hotmail.com](mailto:conselhomunicipalmirante@hotmail.com)

Fone/Fax: (77) 3468-1029

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o Plano Municipal de Saúde proposto pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - As diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2022-205 deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na